



35029495



08012.003592/2023-99



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 955599/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, E A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS – PROCON/TO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, órgão da Administração Pública Direta Federal, nos termos do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 536, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0100-18, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Presidente Suplente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, **ARMÊNIO BELLO SCHMIDT**, residente nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 254/2023, publicada no DOU de 22 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1375669, e a **SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS – PROCON/TO**, inscrita no CNPJ nº 05.553.216/0001-06, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Cidadania e Justiça de Tocantins-TO, **HELIO PEREIRA MARQUES**, residente em Palmas-TO, **CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO**, na conformidade do processo administrativo nº 08012.003592/2023-99, Convênio nº 955599/2024, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas atualizações, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 955599/2024, conforme estabelecido na sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do convênio fica prorrogado de **09 de abril de 2026** até **08 de abril de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria Nacional do Consumidor, no prazo de até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

Pelo CONCEDENTE:

ARMÊNIO BELLO SCHMIDT

Presidente Suplente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos

Pelo CONVENENTE:

HELIO PEREIRA MARQUES

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins -TO



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Pereira Marques, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 12:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Armenio Bello Schmidt, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 27/03/2026, às 13:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35029495** e o código CRC **90A0860F**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.